

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO DA MINUTA E ANEXOS

ADMINISTRATIVO Nº 00000027/19/PMSJA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019-19-PMSJA

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do Procedimento Licitatório para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019.

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Termo de Referência, Declaração da existência de Dotações Orçamentárias, Declaração Orçamentária e Financeira no PPA, LDO atualizada, Autorização para início de Procedimentos de licitação, Autuação, Justificativa para Contratação, Justificativa da Modalidade de Licitação/Pregão Presencial, Portaria de nomeação do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e de Contrato.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019..

Insta observar, que nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Leis Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme o caso de base legal e jurídica e suas alterações posteriores.

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1010.123680011.2.022 Programa Apoio Estrutural as Escolas de ensino Basico e Fundamental do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Analizando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Verificando o Edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

No que tange o texto da Minuta de Contrato em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Minuta e Anexos, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 25 de Janeiro de 2019

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
Assessor Jurídico OAB/PA 12.875-A